

**PORTARIA ANTT Nº 447, DE 07.05.2024**

Torna pública a abertura de consulta pública para recebimento de contribuições às propostas de Plano Setorial de Transporte Rodoviário e de Plano Setorial de Transporte Ferroviário.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11, incisos IX e XIII, do Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Logística 2035, aprovado no Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos pela Resolução CPPI nº 211, de 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as etapas do ciclo de Planejamento Integrado de Transportes (PIT) instituído pela Portaria Minfra nº 123, de 21 de agosto de 2020; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50000.002065/2023-62, resolve:

**Art. 1º** Oficializar a abertura das consultas públicas para recebimento de contribuições às propostas de Plano Setorial de Transporte Rodoviário 2035 (PSTR 2035) e de Plano Setorial de Transporte Ferroviário 2035 (PSTF 2035).

§1º A consulta pública será realizada pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

§2º Os documentos submetidos à consulta pública estarão disponíveis no sítio eletrônico da plataforma Participa + Brasil.

§3º As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas deverão ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico disponível na plataforma.

**Art. 2º** Será realizada audiência pública em 28 de maio de 2024, às 14h, no Salão Nobre do Edifício-Sede da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), localizado na Av. Paulista, 1313, no município de São Paulo/SP, para apresentação e discussão dos documentos.

**Art. 3º** A Subsecretaria de Fomento e Planejamento da Secretaria-Executiva do Ministério dos Transportes estará disponível para esclarecimentos por meio do endereço < Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. >;.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SANTORO

(DOU de 08.05.2024 – págs. 155 e 156 - Seção 1)